



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 0006899-78.2022.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.031-630, telefone (84) 2226-7276, e-mail: clarearserv@uol.com.br / jjsalves@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 938.755.334-53, RG nº 1380207 – SSP/RN,, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto promover o **acréscimo de 02 (dois) postos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais (Carrego e Descarrego)**, ao objeto do contrato nº 24/2018 TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1 - A partir da última assinatura eletrônica do presente aditivo até o dia **30/11/2022**, ficam acrescidos ao objeto do contrato original, mais dois postos de Auxiliar de Carrego e Descarrego.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em virtude do acréscimo dos postos de trabalho, objeto deste termo aditivo, o valor mensal do contrato será de **R\$ 32.350,43** (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), **até o dia 30/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 006899-78.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000356, em 04 de agosto de 2022, ND 339037 e PTRES 167864.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus cinco termos aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 11/08/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JONAS ALVES DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JONAS ALVES DA SILVA em 15/08/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1329119&crc=A4621F78, informando, caso não preenchido, o código verificador **1329119** e o código CRC **A4621F78**..
